



PORTARIA Nº 715/2020

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lajedo.

Lajedo 22 / 10 / 2020

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento e Operacionalização da Lei Aldir Blanc em Lajedo-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Municipal Nº 101, DE 17 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir por este ato os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Operacionalização da Lei Aldir Blanc no município de Lajedo-PE.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Gestor da Secretaria Municipal de Cultura: **Sr. Pedro Paulo Virgulino Alves da Silva;**
- II - 1 (um) representante da Procuradoria Municipal: **Sr. Lênyton Matheus Matos de Arandas;**
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças: **Sra. Cinthya Daniele Ferreira Barros Silva;**
- IV - 1 (um) representante da Controladoria Municipal: **Sr. Cleber Júnior Clemente de Arandas.**

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Operacionalização da Lei Aldir Blanc têm as seguintes atribuições conforme o art. 5º do Decreto Municipal Nº 101, DE 17 de setembro de 2020:

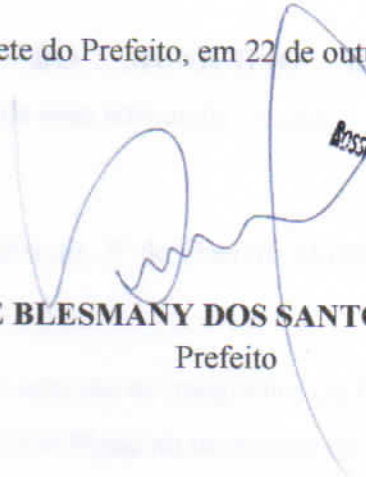
- I apresentar ações coordenadas de acompanhamento operacional na esfera jurídica, administrativa e orçamentária para receber e destinar recursos ao setor cultural;
- II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Lajedo-PE para a distribuição dos recursos;



III - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos referentes aos itens II e III do art. 2º da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Lajedo-PE

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2020.



Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
Prefeito

ROSSINE BLESMARY DOS SANTOS CORDEIRO
Prefeito